



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AV. BELMIRO CORREIA, 3038  
08260663/0001-57

### DECRETO Nº 070, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

*Autoriza abertura de créditos adicionais, por superávit financeiro ao orçamento geral do município, e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso II, da Lei Municipal nº. 983, de 11 de dezembro de 2023.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 899.000,00 (oitocentos e noventa e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade orçamentária: 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 1143 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Ação: 1.187 - Estruturação da Secretaria de Educação  
Despesa: 1257 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de recurso: 90 - 2.569.0000 Recursos da Escola Integral (ETI - FNDE)  
Valor: 417.000,00

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade orçamentária: 2024 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 1143 - GESTÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Ação: 2.538 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação  
Despesa: 1258 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
Fonte de recurso: 90 - 2.569.0000 Recursos da Escola Integral (ETI - FNDE)  
Valor: 482.000,00

**Total de despesas acrescidas: R\$ 899.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários para os créditos abertos pelo artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, na forma prevista pelo artigo 43 inciso I da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso II do artigo 8º da Lei Municipal nº 983 de 11 de dezembro de 2023, discriminado no Anexos I deste decreto.



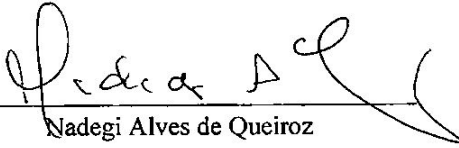
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**

AV. BELMIRO CORREIA, 3038

08260663/0001-57

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de setembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Nadege Alves de Queiroz  
*-Prefeita-*